



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Genêro 2017: 2020
Santa Maria do Oeste
 Construindo uma Nova História

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **OTAVIO RAMOS BIONDARO 060.085.719-08**, inscrita no CNPJ n.º 21.942.634/0001-33, localizada na Rua José de França Pereira, s/n, Jardim Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr **OTAVIO RAMOS BIONDARO**, portador da cédula de Identidade sob n.º 10.058.236-8 e CPF sob n.º 060.085.719-08, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º. 027/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 04 (quatro) meses, vigorando assim até 12/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de Março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Março de 2018.

José Reinoldo Oliveira
 Prefeito Municipal

OTAVIO RAMOS BIONDARO
 060.085.719-08

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
 RG.: 8.301.254-4
 CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
 RG: 7.605.179-8
 CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J.: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE: (41) 3441-1359

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CGC/ME sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado E.R. SANTOS GLEDEN FARMÁCIA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.811.744/0001-91, situada na Rua Generoso Karpinski 1497, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representada pela Sr. ÉRICA RUBIELLY SANTOS GLEDEN, portadora da cédula de Identidade sob nº 8.101.517-1 e CPF sob nº 040.530.939-25, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº. 034/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 12ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 25/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de Março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 26 de Março de 2018.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

É.R. SANTOS GLEDEN FARMÁCIA - ME

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J.: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE: (41) 3441-1359

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CGC/ME sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado JORGE ALEANDRO DE ANDRADE 06008643917, inscrita no CNPJ nº 22.009.753/0001-09, localizada na Rua Projéctada D, nº 1, Vila Pontal, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. JORGE ALEANDRO DE ANDRADE, portador da cédula de Identidade sob nº 5.337.576-9 e CPF sob nº 060.086.439-17, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº. 026/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 04 (quatro) meses, vigorando assim até 12/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de Março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste Pr, 13 de Março de 2018.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

JORGE ALEANDRO DE ANDRADE
06008643917

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J.: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE: (41) 3441-1359

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CGC/ME sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado OTAVIO RAMOS BIONDARO 060.085.719-08, inscrita no CNPJ nº 21.942.634/0001-33, localizada na Rua José de França Pereira, s/n, Jardim Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. OTAVIO RAMOS BIONDARO, portador da cédula de Identidade sob nº 110.059.238-8 e CPF sob nº 060.085.719-08, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº. 027/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 04 (quatro) meses, vigorando assim até 12/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de Março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Março de 2018.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

OTAVIO RAMOS BIONDARO
060.085.719-08

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J.: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE: (41) 3441-1359

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: J. TADEU BINI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.739.961/0001-76, situada na Rua Alexandre Buchmann, 391, Parque São Basílio, Município de Pitanga-Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PARA REGULARIZAÇÃO DA CENTRAL DE TRAGEM E ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO JUNTO AO IAP Licença prévia,	1,00	UN	12.990,00	12.990,00
	Licença de instalação;				
	Licença de Operação;				
	Acompanhamento Técnico;				
TOTAL					12.990,00

VALOR GLOBAL: R\$ 12.990,00 (Doze Mil e Novecentos e Noventa Reais).

Data de assinatura: 26 de Março de 2018.
Vigência: 25/03/2019.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.260-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 70/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARADOR DE GRAMA MOTORIZADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

VALOR: 15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.002.27.813.1001.2.099.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018
MODALIDADE: Pregão, nº. 14/2018
FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.260-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 14/2018 nestes termos:

Data Pregão: 23/03/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARADOR DE GRAMA MOTORIZADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

FORNECEDOR: CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME - CNPJ: 97.542.313/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Trator Condor de Grama	MURRAY-MODELO: 48L20HAD	UN	1	R\$ 15.990,00	R\$ 15.990,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de Janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 26 de março de 2018.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.260-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 69/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa A&L AUTOPEÇAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para retífica de motor de motorizadora New Holland RG 140B pertencente a frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal do Interior.

VALOR: 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.04.122.0401.2.020.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.696.171.2.096.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 26/03/2019
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018
MODALIDADE: Pregão, nº. 13/2018
FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.260-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 13/2018 nestes termos:

Data Pregão: 23/03/2018
Objeto: Contratação de empresa para retífica de motor de motorizadora New Holland RG 140B pertencente a frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal do Interior.

FORNECEDOR: A&L AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ: 07.086.032/0001-09
Valor Total do Fornecedor: 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	BIELA MOTOR	ORIGINAL	UN	2	R\$ 730,05	R\$ 1.460,10
2	BOMBA DE ÁGUA	ENSEPEÇA S	UN	1	R\$ 241,85	R\$ 241,85
3	BOMBA DE ÓLEO	ENSEPEÇA S	UN	1	R\$ 254,83	R\$ 254,83
4	BIRONZINA DE BIELA	MAXLE	UN	1	R\$ 232,00	R\$ 232,00
5	BRONZINHA DE MANCAL	CLEVITE	UN	1	R\$ 444,18	R\$ 444,18
6	BUCHA DE BIELA	CLEVITE	UN	4	R\$ 26,16	R\$ 104,64
7	BUCHA COMANDO	ORIGINAL	UN	1	R\$ 43,16	R\$ 43,16
8	CABECOTE DO MOTOR	ORIGINAL	UN	1	R\$ 2.520,17	R\$ 2.520,17
9	CÂMERA MOTOR	PROVALENS E	UN	1	R\$ 97,12	R\$ 97,12
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL UN	UN	1	R\$ 17,88	R\$ 17,88
11	FILTRO	TECFIL UN	UN	1	R\$ 30,21	R\$ 30,21
12	FILTROS DE ÓLEO	TECFIL UN	UN	12	R\$ 37,36	R\$ 349,40
13	INTERRUPTOR DE ÓLEO	MTE	PEÇA	5	R\$ 205,43	R\$ 1.027,15
14	JOGO DE JUNTA INFERIOR	ORIGINAL	UN	1	R\$ 163,31	R\$ 163,31
15	JOGO DE JUNTA MOTOR	ENSEPEÇA S	UN	1	R\$ 287,57	R\$ 287,57
16	JOGO DE PISTÃO	CLEVITE	JOGO	8	R\$ 452,97	R\$ 3.623,76
17	JUNTA TAMPA	ORIGINAL	UN	1	R\$ 97,12	R\$ 97,12
18	DISTRIBUIDOR	MOBIL	UN	23	R\$ 13,49	R\$ 310,27
19	THINNER PARA MOTO	JOGO	1	R\$ 10,79	R\$ 10,79	
20	TUCHO VALVULA	ORIGINAL	UN	12	R\$ 39,50	R\$ 474,00
21	VALVULA DE ADMISSÃO	BBB	UN	6	R\$ 25,75	R\$ 154,50
22	VALVULA DE ESCAPE	BBB	PEÇA	5	R\$ 30,60	R\$ 153,00
23	VEDADOR	ORIGINAL	UN	12	R\$ 5,30	R\$ 63,60
24	EMBUCHAR BIELA	MO PROPRIA	SERV	4	R\$ 45,85	R\$ 183,40
25	RETIFICAR FERRO BIELA	MO PROPRIA	MO	4	R\$ 40,46	R\$ 161,84
26	ENCAMISAR CILINDRO	MO PROPRIA	UN	6	R\$ 98,00	R\$ 588,00
27	PLAINAR BLOCOS	MO	UN	1	R\$ 463,04	R\$ 463,04
28	ESMERILHAR VALVULAS	MO PROPRIA	UN	12	R\$ 11,89	R\$ 142,68

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 14.700,00 (quatorze mil, setecentos).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de Janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 26 de março de 2018.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
29	LIMPEZA QUÍMICA	MO PROPRIA	UN	1	R\$ 269,73	R\$ 269,73
30	CABECOTE	MO PROPRIA	SERV	1	R\$ 1.978,02	R\$ 1.978,02
31	RETIFICAR VIRABREQUIM	MO PROPRIA	SERV	1	R\$ 472,03	R\$ 472,03
32	TRICAR BUCHAS DE COMANDO	MO PROPRIA	SERV	1	R\$ 22,48	R\$ 22,48

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 14.700,00 (quatorze mil, setecentos).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de Janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 26 de março de 2018.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal